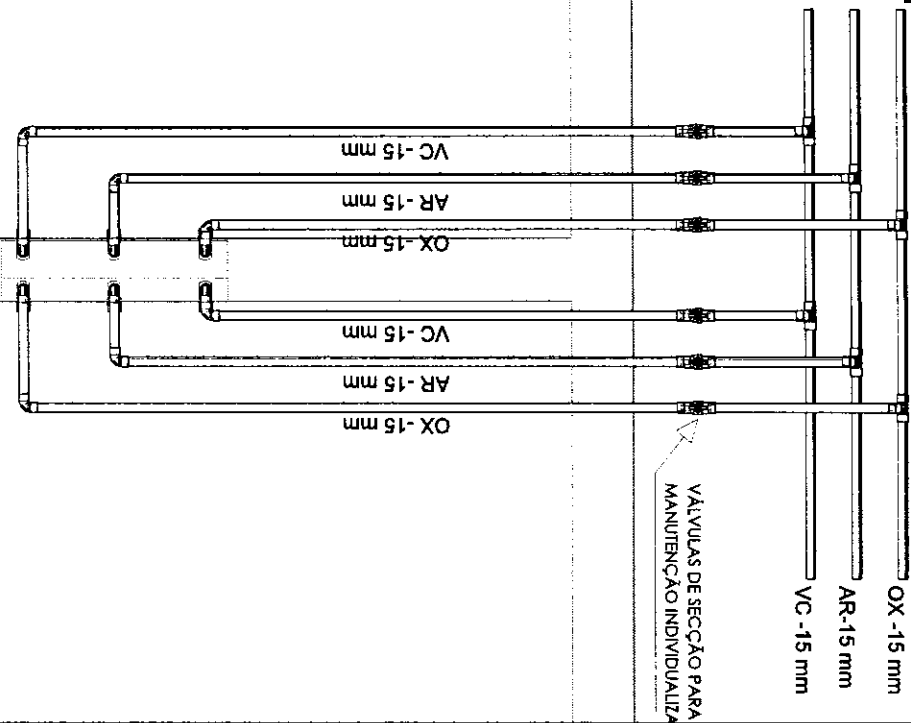
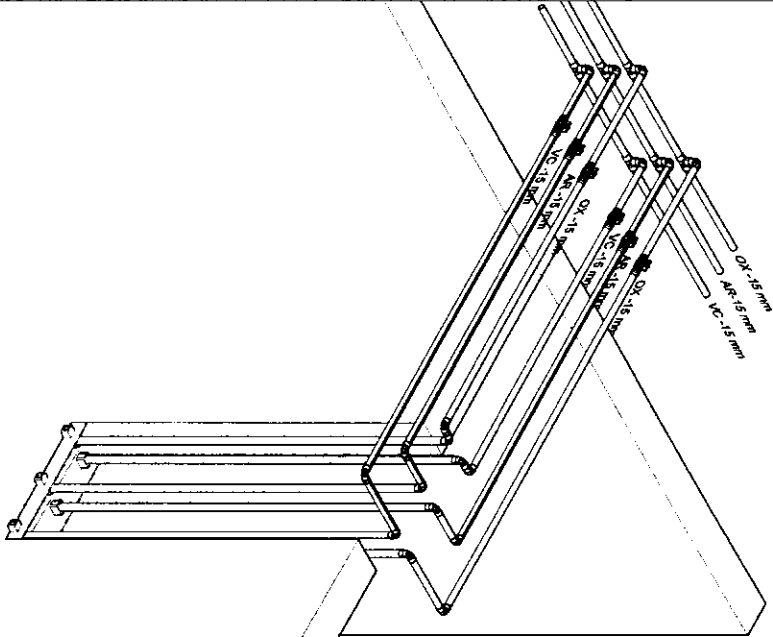




DETALHE PARA DERIVAÇÃO DOS GASES

SEM ESCALA



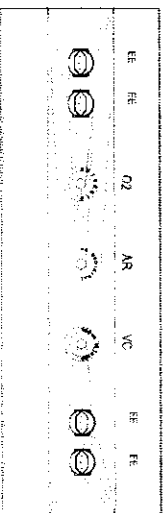
DETALHE PARA DERIVAÇÃO DOS GASES - PERSPECTIVA

SEM ESCALA

- NOTAS/OBSERVAÇÕES:**
1. AS TUBULAÇÕES DE GASES MEDICINAIS E VÁCUO CLÍNICO DEVERÃO SER DE COBRE CLASSE "A", COM PONTAS LISAS PARA SOLDA, TIPO ENCAIXE. AS CONEXÕES DEVERÃO SER SOLDADAS SEM ANEL DE ESTANHO, OU CONEXÕES EM BRONZE COM ROSCA ISO 1.
 2. TODA A DERIVAÇÃO DE GASES MEDICINAIS DEVERÁ TER 15 MM.
 3. O ACESSO DE PEÇAS DEVERÁ SER POR MEIO DE BRASAGEM UTILIZANDO VACUÁRIO OMACETILÊNIO, NÃO PODENDO SER UTILIZADAS SOLDAS DE ESTANHO, NA VEDAÇÃO DAS PEÇAS ROSCÁVEIS DEVERÁ SER UTILIZADO FITA TEFLON OU COLA LOCKTITE 300.
 4. É PROIBIDO O USO DE VEDANTE TIPO ZARÇÃO OU A BASE DE TINTAS OU FIBRAS VEGETAIS PARA DEMAIS INFORMAÇÕES NORMA NBR-12188 PÁG 18.
 5. A TUBULAÇÃO E CONEXÕES DEVERÃO SER INSTALADAS DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE GASES MEDICINAIS, CONFORME NBR-12188 PÁG 18.
 6. TODAS AS VÁLVULAS DEVERÃO PERMANECER ABERTAS EXCETO EM CASO DE MANUTENÇÃO DA ÁREA.
 7. OS SUPORTES DA REDE DE GASES MEDICINAIS DEVERÃO SER INSTALADOS DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE GASES MEDICINAIS, CONFORME NBR-12188 PÁG 18.
 8. DEVERÁ SER PREVISTO PONTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ENERGIZAÇÃO DO PAINEL DE ALARME, OBSERVAR O PROJETO QUANTO A LOCALIZAÇÃO DOS MESMOS.

DETALHE PARA FIXAR TARUGO

SEM ESCALA



MODELO GENÉRICO DE RÉGUA

SEM ESCALA

RESPONSÁVEL: Eng. Edson Guerra Mazziro		FOLHA	FORMATO
1 de 1		A3	
CREA: 5060193720		DATA:	28/02/2024
DESENHADO POR: Mônica de Carvalho		ESCALA EM:	SEM ESCALA
CENTRO DE PARTO NORMAL - DETALHES PARA DERIVAÇÃO DOS GASES			



3- A ESTUDO DE REGISTROS DEVERÁ SER POR CÉDULO DE REGISTRO UTILIZANDO MATERIAL COMERCIALMENTE DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO DE SOLAPOS DE ESTALMO NA REALIZAÇÃO DAS PRÉCISAS REGISTRAÇÕES DEVERÁ SER UTILIZADO PENA TITULON OU COMA LOBONITE 300.

3- A TUBULAÇÃO E CONEXÕES DEVERÃO SER PRE- LAVADAS E ESTERILIZADAS DE FABRICA OU DO FORNECEDOR.

4 - AS TUBULAÇÕES DE COBRE DEVEM SER FIXADAS COM BRAÇADEIRAS METÁLICAS COM PROTEÇÃO DA TUBULAÇÃO EM

DE SUPORTES A APLICAÇÃO DESTES PNEUS SER A INTERMEDIARIA BOMBRACHA NEOPRENE E APLICADAS EM SUPORTES METÁLICOS, RESISTENTE E ADEQUADOS AOS PONTOS ONDE INSTALADOS, NO CASO

CONDICIONADOS AO PESO E COMPRIMENTO, BUSCANDO EVITAR A FLEÇÃO DOS TUBOS CONDUTORES DE FLUIDOS.

5 - AS TUBULAÇÕES DEVERÃO SER PINIADAS EM TODA SUA EXTENSÃO, O QUE INCLUI OS TAPUGOS INDEPENDENTE DE SER INSTALAÇÃO

APARENTE OU EMBUTIDA, PARA A QUALQUER TEMPO, SER POSSIVEL
SUA IDENTIFICACAO

VACUO - ONZA CLARO "PADRÃO MUNSELL N 6,5
AR MEDICINA - AMARELO SEGURANÇA "PADRÃO MUNSELL 5Y 8/

6- APÓS A FINALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DEVE-SE APLICAR UM

ENSÃO DE PRESSÃO MÍNIMA DE 7,5 kg/cm² POR UM PERÍODO DE HORAS, ESTE DEVERÁ SER ACOMPANHADO POR UM RESPONSÁVEL, PRESENCIAL À CIMA DE CECILIA CUSTODIA O VASO EM TODA

VAZAMENTO DEVE SER REPARADO E DEVE-SE REPETIR O ENSAIO EM CADA SEÇÃO ONDE HOUVER REPAROS.

7- APÓS A VALIDAÇÃO DO TESTE DE ESTANDUEZADE DEVE SER FEZ UMA PURGA PONTO POR PONTO DE CADA GAS COM O OBJETIVO DE

REMOVER AS LÂMINAS DE COBRE E O CAS DAS SOLDAS CADA POR
DEVE SER PURGADO POR PELO MENOS 30 SEGUNDOS

8- APÓS A LIMPEZA DAS SUJIDADES DEVE SER DEPRESSURIZADA A LINHA E PRESSIONADA NOVAMENTE COM O GAS PARA O QUAL A

TUBULAÇÃO FOI CONFECCIONADA, REPETIR POR DUAS VEZES ESSE PROCEDIMENTO.

1

1

1

LEONDA:

WC - WOULD EXCEED 15 MIN

OK - OBJECTIVE MEDICAL IS NOT

— **62** — SUPORTE PARA TUBULAÇÕES

RECIBO DE CASER

PANEL DE ALUMINIO
2000

PARA MAIS INFORMAÇÕES SEGUIR ORIENTAÇÕES DA FOLHA DE DETALHAMENTO

1

1

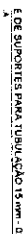
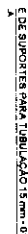
Circumstance	Justified (%)	Not justified (%)
Self-defense	85	15
To protect others	75	25
To stop a crime	80	20
To punish someone	65	35
To show authority	60	40

RESPONSÁVEL : Eng° Edson Guerra Muzzeiro	FOLHA	FORMA
	1 de 1	ALÍCIEN

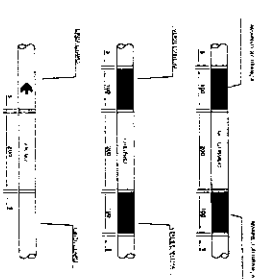
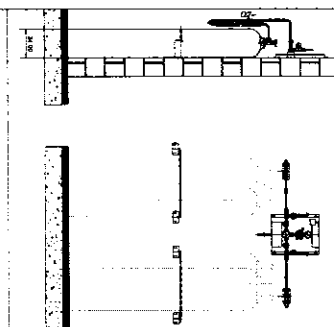
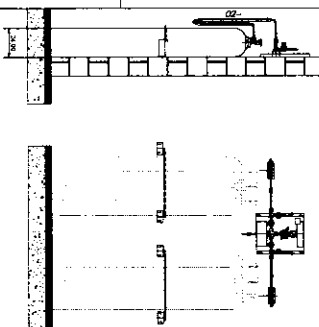
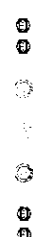
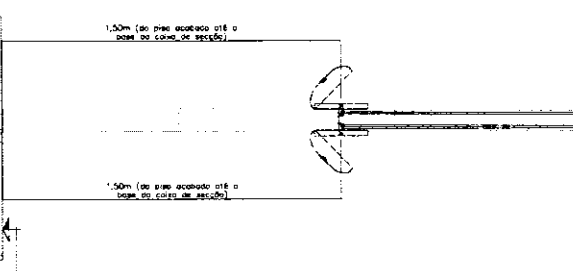
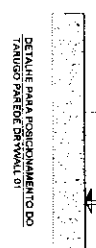
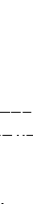
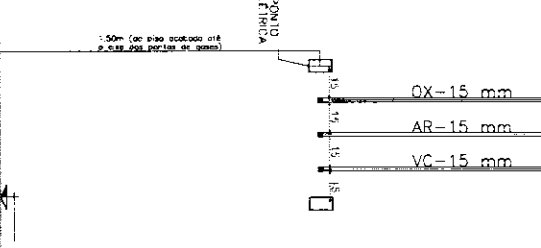
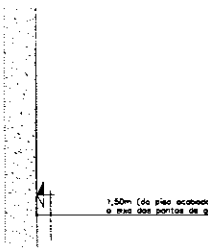
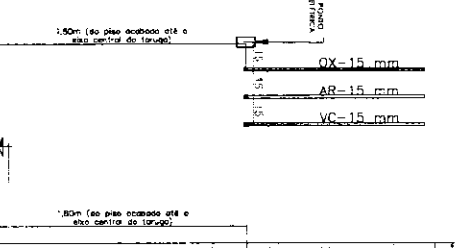
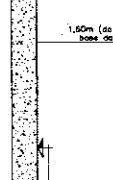
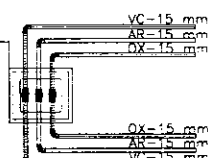
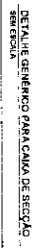
28/02/2024	CECALA EM	DESENHADO POR: Mônica da Costa	CREA 5065193720
------------	-----------	--------------------------------	-----------------

DEPARTAMENTO DE MEDICINA DE CENTRO
SEM ESCALA

[illegible]



VAL NADADOR ENTRE 0,0001 e 0,001		
EXTENSÃO (m)	VAL NADADOR ENTRE 0,0001 e 0,001	VAL NADADOR ENTRE 0,0001 e 0,001
ALT 15 mm	1,0	1,2

[illegible][illegible]

MODELO GÉNÉRICO PARA RÉGUA DE GASES:

MODELO GENCERICO PARA PAINEL DE ALARME
MEM EBCAUA

NOTAS EXPLICATIVAS DOS DADOS DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA
FIXADOS DIRETAMENTE NOS TARGUÇOS SEM A UTILIZAÇÃO
DE MANQUEIRAS INTERMEDIÁRIAS CONFORME ABNT NBR
12186 / ITEM 3.27 E 3.29

3 X 3

Control da Air Max
3 X 3

MODELO GÉNÉRICO PARA CENTRAL SEMIAUTOMÁTICA

RESPONSÁVEL: Eng. Emanoel Garcia Moutinho	FOLETO: 1 de 1	FORMATO:
CPLA: 5080103129	DATA:	2002/03/04
DESENVOLVIDO POR: Márcia de Carvalho	ESPECIFICAÇÃO:	SEM CANCELAMENTO

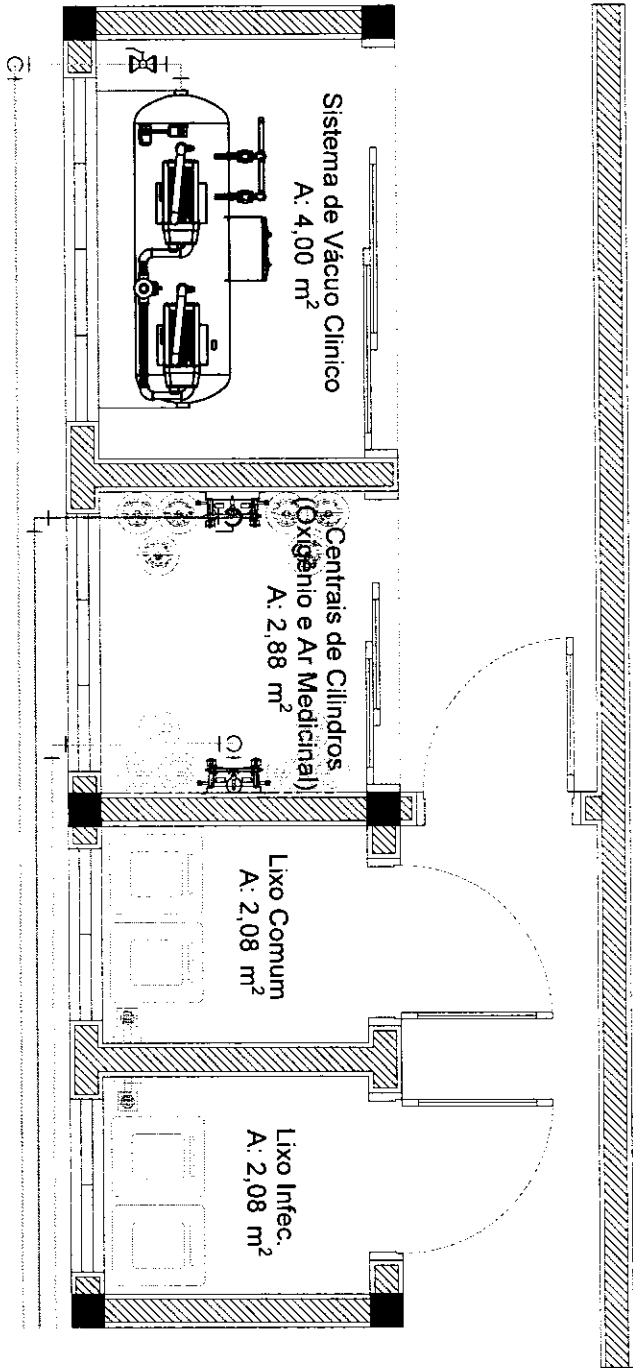
[illegible][illegible][illegible]



- NOTAS/OBSERVAÇÕES: CENTRAIS DE CILINDROS PARA OXIGÊNIO E AR MEDICINAL
1. PREVER INTERRUPTOR E ILUMINAÇÃO.
 2. AS PORTAS DE CORRER DEVERÃO SER DO TIPO PALHETA EM ALUMÍNIO BRANCO COM VENTILAÇÃO.

NOTAS/OBSERVAÇÕES: SISTEMA DE VÁCUO CLÍNICO

1. PREVER INTERRUPTOR E ILUMINAÇÃO
2. AS PORTAS DE CORRER DEVERÃO SER DO TIPO PALHETA EM ALUMÍNIO BRANCO COM VENTILAÇÃO.
3. PREVER ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 VOLTS , TRIFÁSICO + TERRA + NEUTRO
4. DEVE TER DUAS BOMBAS DE VÁCUO, MODELO PALHETA LUBRIFICADA A ÓLEO, COM VAZÃO MÍNIMA POR BOMBA DE 25 Nm³.
5. O QUADRO ELÉTRICO DE COMANDO DEVE PREVER QUE SE UMA DAS BOMBAS DE VÁCUO PARAR DE FUNCIONAR POR QUALQUER PROBLEMA TÉCNICO, A BOMBA AUXILIAR ENTRE EM OPERAÇÃO SEM A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO HUMANA.
6. O QUADRO ELÉTRICO DE COMANDO, DEVE POSSUIR SISTEMA DE INVERSO AUTOMÁTICO DAS BOMBAS, TODO O CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS, DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 12188.



DETALHES PARA ABRIGO DO SISTEMA DE VÁCUO E CENTRAIS DE CILINDROS SEM ESCALA

RESPONSÁVEL: Eng. Edson Guerra Mazziaro	FOLHA 1 de 1	FORMATO A3
CREA: 5060193720	DATA 26/02/2024	ESCALA EM SEM ESCALA
DESENHADO POR: Mônica de Carvalho		
CENTRO DE PARTO NORMAL- SISTEMA DE VÁCUO E CENTRAIS DE CILINDROS		



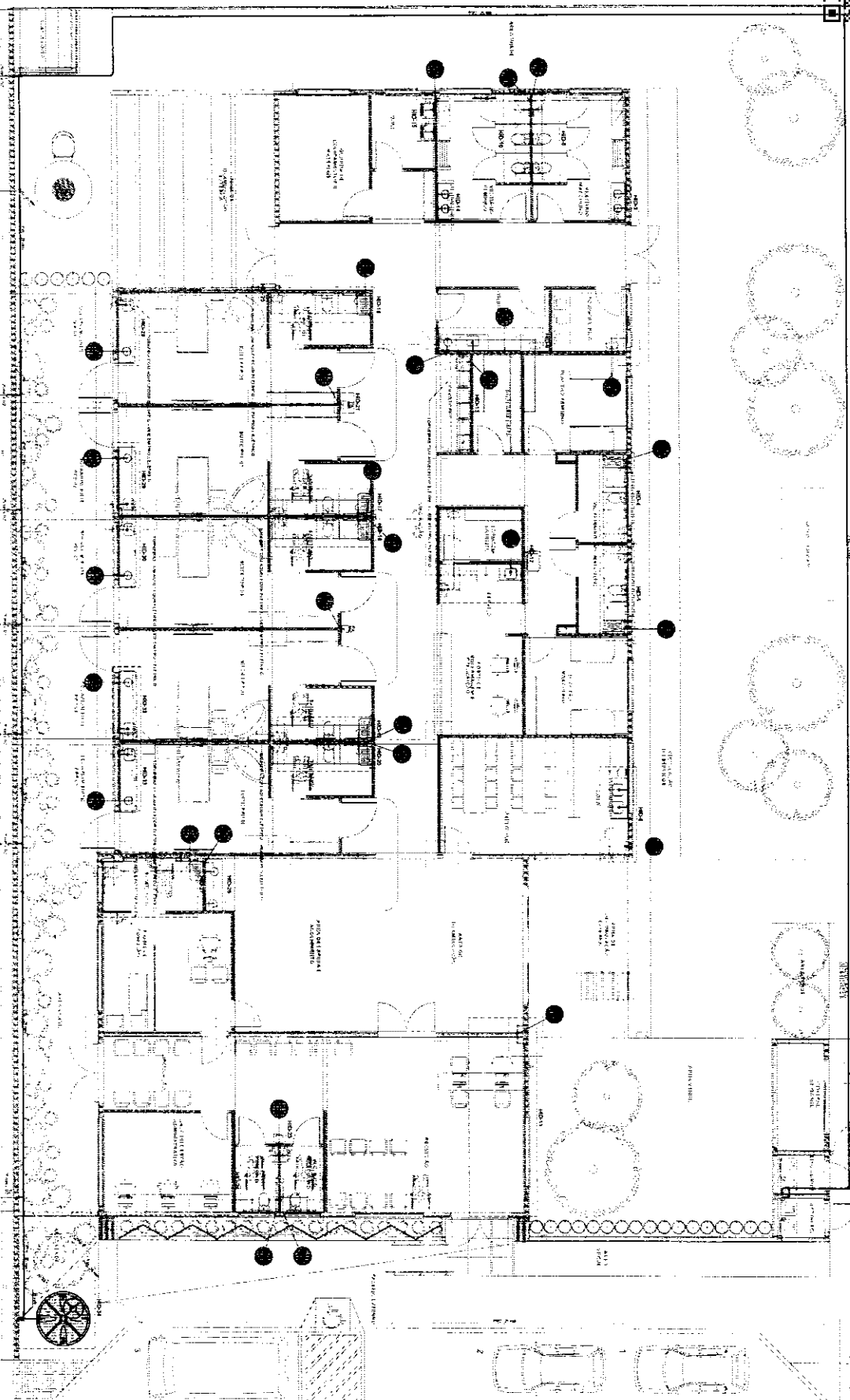
LISTA DE MATERIAL				
PROJETO	CENTRO DE PARTO NORMAL			
DATA	28/02/2024			
LOCAL	TUBULAÇÕES DE GASES MEDICINAIS E VÁCUO CLÍNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNIDADE	
1	TUBO DE COBRE CLASSE A 15 MM	185	METROS	
2	TE DE COBRE 15 MM	18	PEÇAS	
3	LUVA DE COBRE 15 MM	25	PEÇAS	
4	COTOVELO DE COBRE DE 15 MM	60	PEÇAS	
5	CONECTOR MACHO DE 15 MM X 1/2" - COBRE	36	PEÇAS	
6	VÁLVULA ESFERA FÊMEA X FÊMEA BORBOLETA 1/2" BSP- LATÃO	18	PEÇAS	
7	CAIXA DE SECÇÃO PARA 3 GASES (TODOS DE 15 MM)	1	PEÇA	
8	TARUGO PARA PAINEL DE ALARME	3	PEÇAS	
9	PAINEL DE ALARME PARA 3 GASES (TODOS DE 15MM)	1	PEÇA	
10	RÉGUA PARA GASES MEDICINAIS	5	PEÇAS	
11	CENTRAL SEMI AUTOMÁTICA TIPO 3 X 3 PARA OXIGÊNIO	1	PEÇA	
12	CENTRAL SEMI AUTOMÁTICA TIPO 3 X 3 PARA AR COMPRIMIDO	1	PEÇA	
13	MANGUEIRAS COM CORDOALHA EM INOX	12	PEÇAS	
14	CORRENTES PARA FIXAR CILINDROS	4	PEÇAS	
15	SUORTES DE CORRENTES	8	PEÇAS	
16	SISTEMA DE GERAÇÃO DE VÁCUO CLINICO	1		
17	MATERIAL PARA SOLDA (VARETA, OXIGÊNIO E ACETILENO)	1	UNIDADE	
18	SUPORTE PARA TUBULAÇÃO 1	30	PEÇAS	
19	SOPORTE PARA TUBULAÇÃO 2	10	PEÇAS	
20	PARAFUSO C/BUCHA S/6	100	PECAS	
21	LIXA DE FERRO 120	10	PEÇAS	
22	FITA VEDA ROSCA - TEFLON 18 mm x 50 M	5	UNIDADE	
23	ABRAÇADEIRA PERFIL 1/2	150	PEÇAS	
24	3,6 L TINTA AMARELO SEGURANÇA - PADRÃO MUNSELL 5Y 8/12	1	UNIDADE	
25	3,6 L TINTA VERDE EMBLEMA - PADRÃO MUNSELL 2,5 G 4/8	1	UNIDADE	
26	3,6 L TINTA CINZA CLARO - PADRÃO MUNSELL N 6,5	1	UNIDADE	

NOTAS GERAIS:

O FORNECEDOR DAS RÉGUAS DEVERÁ FORNECER O GABARITO E OS TARUGOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, BEM COMO O DETALHAMENTO TÉCNICO PARA CHUMBAGEM.

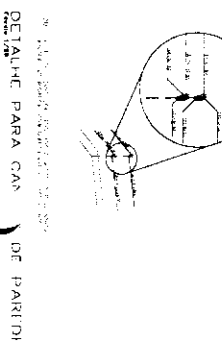
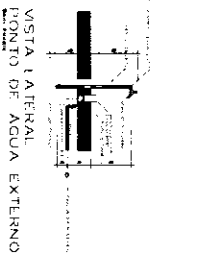
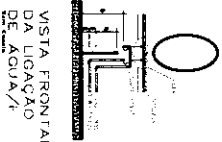
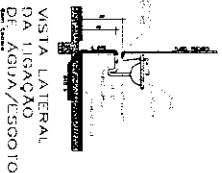
*PARA MAIS INFORMAÇÕES SEGUIR ORIENTAÇÕES NOS PROJETOS

- CENTRO DE PARTO NORMAL - DETALHES PARA INSTALAÇÕES
- CENTRO DE PARTO NORMAL - SISTEMA DE VÁCUO E CENTRAIS DE CILINDROS



PLANTA - HIDRAULICO - TERREO
ESC. 1/50

LAVATORIO DE BANCADA

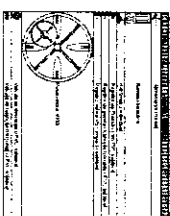


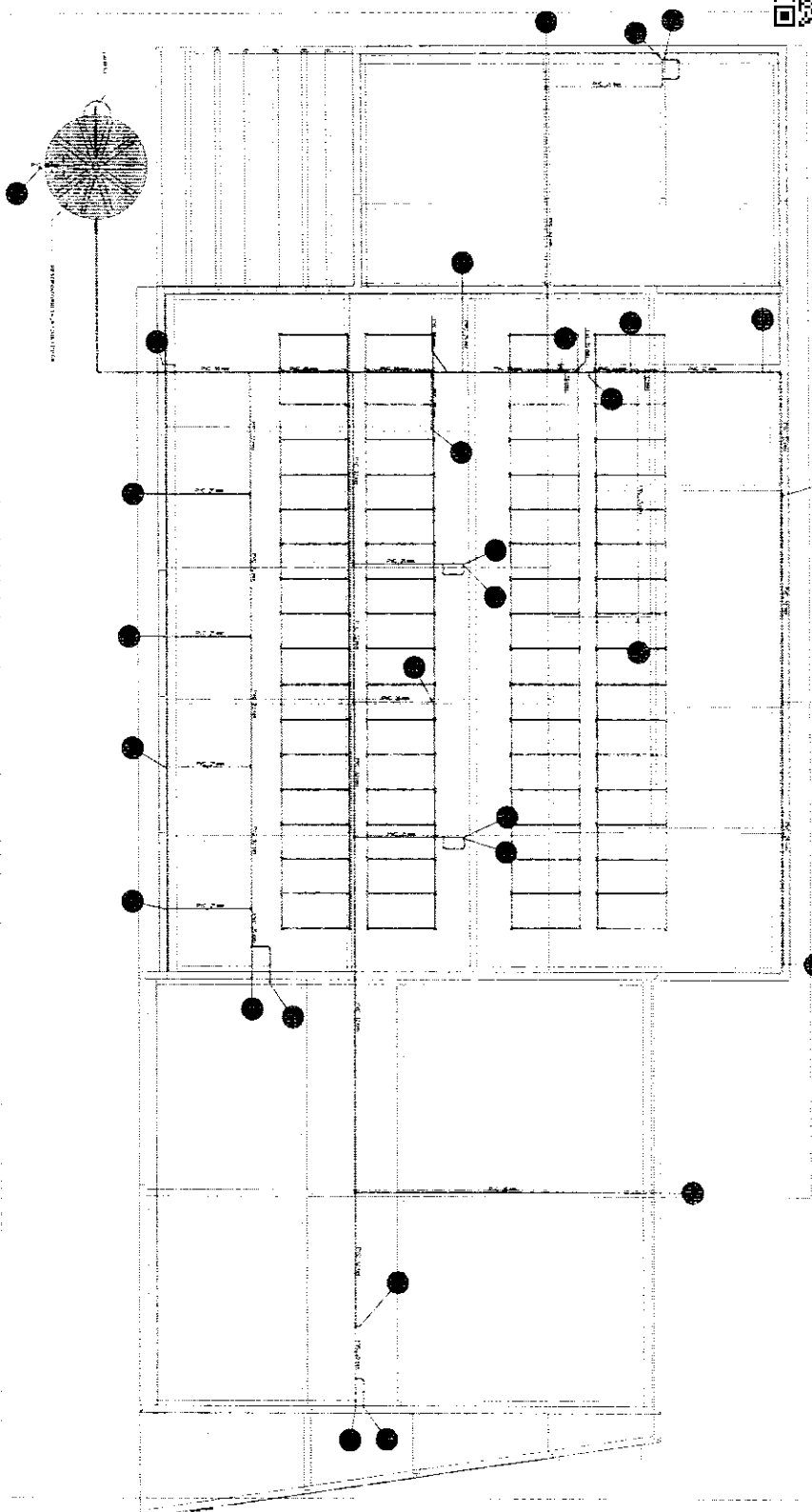
PROJETO HIDROSSANITARIO

1

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	M	100,00	100,00
2	1	M	100,00	100,00
3	1	M	100,00	100,00
4	1	M	100,00	100,00
5	1	M	100,00	100,00
6	1	M	100,00	100,00
7	1	M	100,00	100,00
8	1	M	100,00	100,00
9	1	M	100,00	100,00
10	1	M	100,00	100,00

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	M	100,00	100,00
2	1	M	100,00	100,00
3	1	M	100,00	100,00
4	1	M	100,00	100,00
5	1	M	100,00	100,00
6	1	M	100,00	100,00
7	1	M	100,00	100,00
8	1	M	100,00	100,00
9	1	M	100,00	100,00
10	1	M	100,00	100,00





PLANTA - HIDRÁULICO - COBERTURA
ESC. 1/50

PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO

PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO

PROJETO HIDROSANITÁRIO

2

PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO



DETALHE 100-1
Linha de 100 metros

DETALHE 100-2
Linha de 100 metros

A 100-1

A 100-2

A 100-3

A 100-4

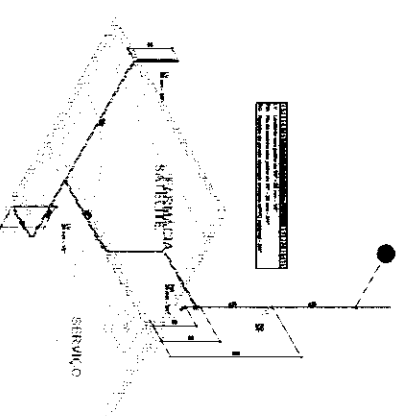
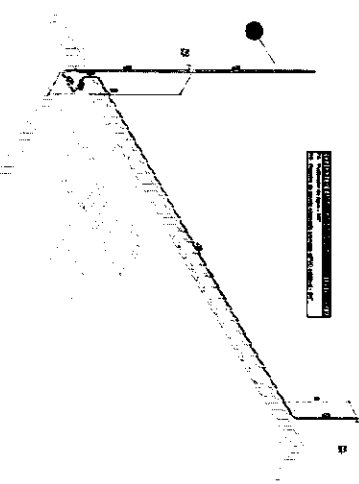
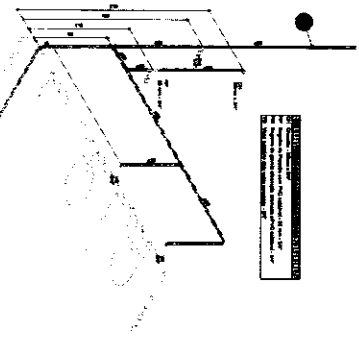
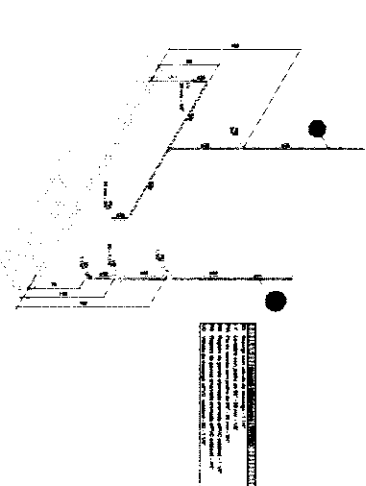
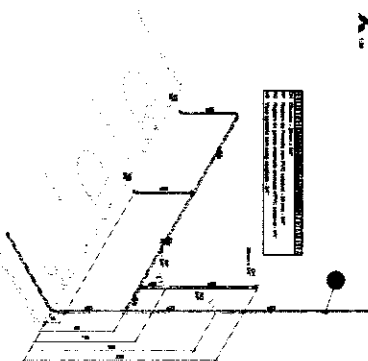
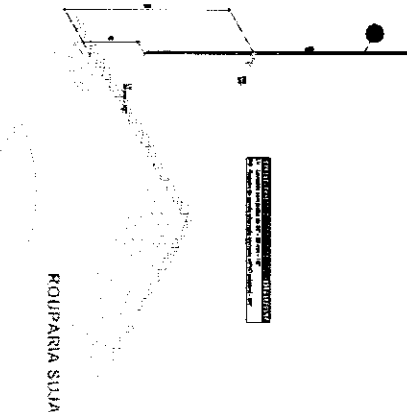
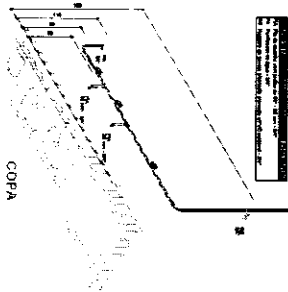
A 100-5

A 100-6

A 100-7

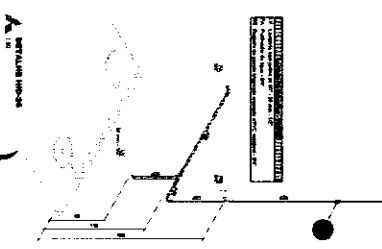
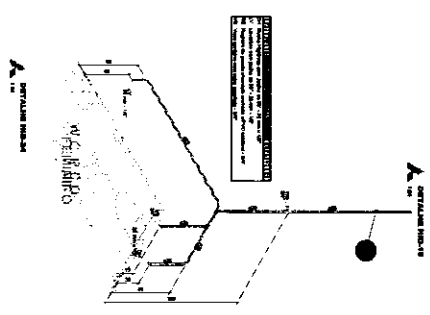
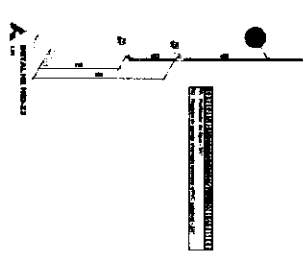
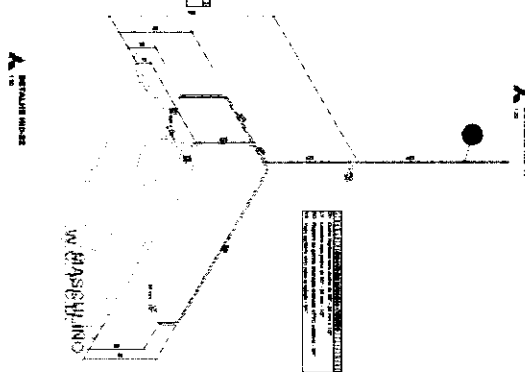
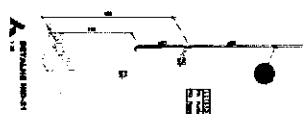
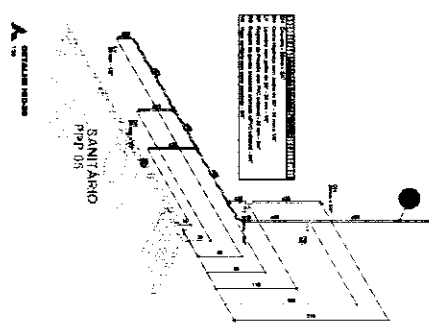
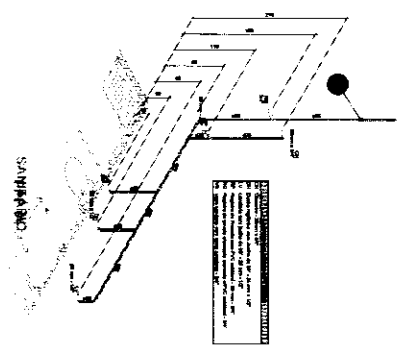
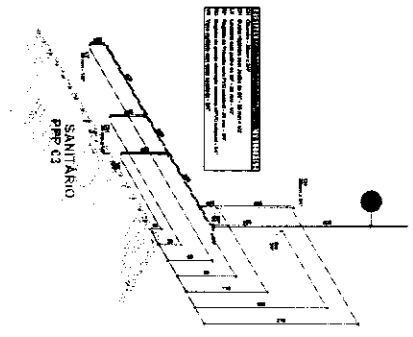
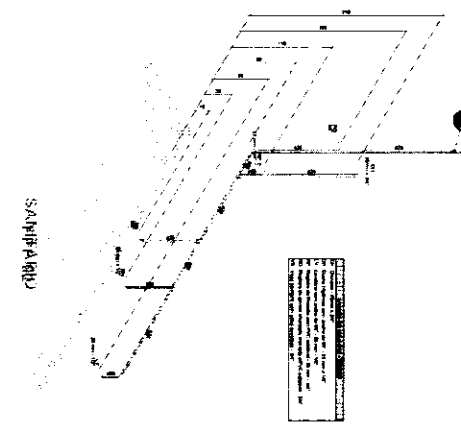
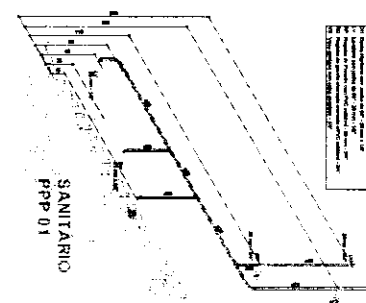
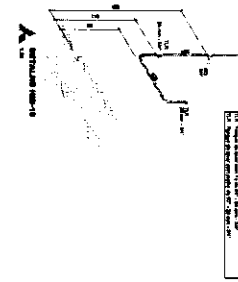
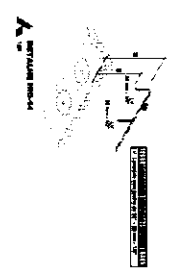
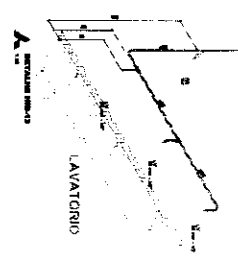
A 100-8

A 100-9



PROJETO HIDROSSANITARIO

3

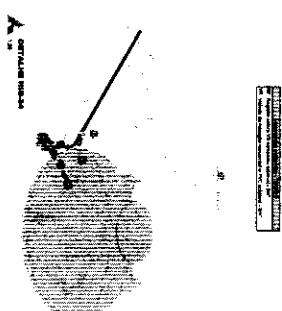
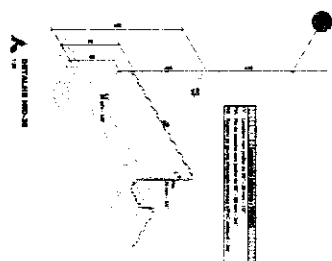


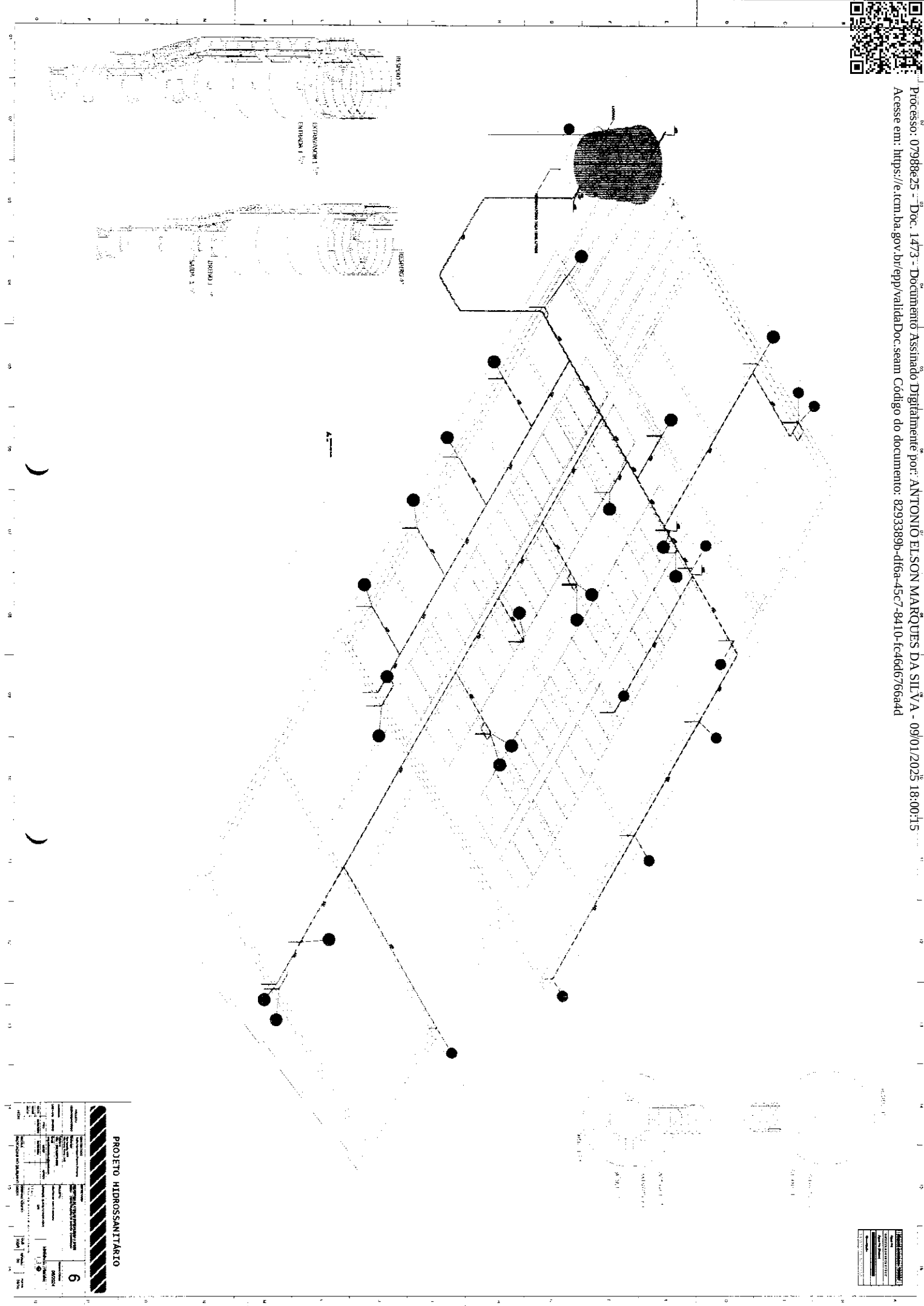
PROJETO HIDROSSANITARIO

Projeto	PROJETO HIDROSSANITARIO
Arquiteto	ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA
Engenheiro	ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA
Projeto	PROJETO HIDROSSANITARIO
Arquiteto	ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA
Engenheiro	ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA



Processo: 079886-25 - Doc. 1473 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 09/01/2025 18:00:15
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/vplidaDoc.seam> Código do documento: 8293389b-df6a-45c7-8410-fc4d6d766a4d



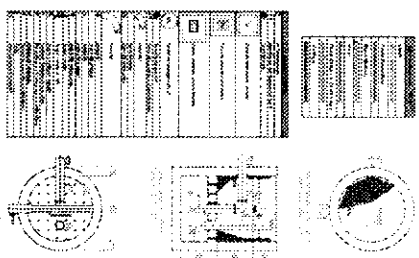
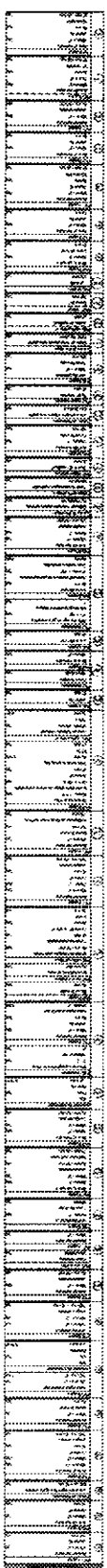


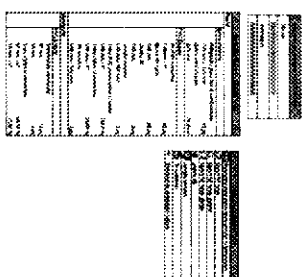
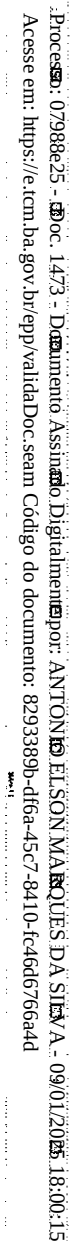
PROJETO	PROJETO HIDROSSANITÁRIO
FECHA	09/01/2025
FECHA IMPRESSÃO	09/01/2025
FECHA ASSINATURA	09/01/2025
FECHA VALIDAÇÃO	09/01/2025

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

6

PROJETO	PROJETO HIDROSSANITÁRIO
FECHA	09/01/2025
FECHA IMPRESSÃO	09/01/2025
FECHA ASSINATURA	09/01/2025
FECHA VALIDAÇÃO	09/01/2025

PLANTA - SANITARIO - TÉRREO
ESC. 1/50



PLANTA - SANITARIO - COBERTURA
ESC. 1/50







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20242849505

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

TALLIS HENRIQUE PEREIRA FONSECA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1419969064
Registro: 284463MG

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO G
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BRASÍLIA UF: DF
CPF/CNPJ: 00.394.544/0109-03
Nº: Bloco G
CEP: 70058900

Contrato: Não especificado Celebrado em: 29/02/2024
Valor: R\$ 15.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO G Nº: Bloco G
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70058900
Data de Início: 29/02/2024 Previsão de término: 28/02/2025 Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: HOSPITALAR Código: Não Especificado
Proprietário: SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE CPF/CNPJ: 00.394.544/0109-03

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	717,00	m²
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	717,00	m²
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	717,00	m²
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	717,00	m²
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	717,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de projeto hidrossanitário Centro de Parto Normal com 717,00m²

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/igpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

ASSEARA - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Alfenas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

MINISTÉRIO DA SAÚDE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20242849505

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

TALLIS HENRIQUE PEREIRA FONSECA - CPF: 134.266.676-30

Local:

de

de

data

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE -
CNPJ: 00.394.544/0109-03

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 21/03/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8604253033



Documento assinado digitalmente

TALLIS HENRIQUE PEREIRA FONSECA

Data: 22/03/2024 16:15:31 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Processo: 07988e25 - Doc: 1473 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 09/01/2025 18:00:15
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 8293389b-df6a-45c7-8410-ffc46d6766a4d





Relatório de Sondagem e Adequação do Projeto Estrutural

Projeto: Centro de Parto Normal

Localização: Rua Boa Vista, Bairro Sambaíba, Santa Maria da Vitória - BA

Cliente: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Responsável Técnico: Antocelio Ribeiro Teixeira, Engenheiro Civil, CREA BA 42370/D

Data: 24/07/2024

1. Introdução

Este relatório apresenta os resultados da sondagem realizada no terreno destinado à construção do Centro de Parto Normal, localizado na Rua Boa Vista, Bairro Sambaíba, na cidade de Santa Maria da Vitória - BA. O objetivo é verificar a adequação do projeto estrutural às características do solo do local, assegurando a compatibilidade entre a resistência do terreno e as especificações de carga do projeto.

2. Características do Terreno

A análise geotécnica do terreno revelou que o solo possui uma resistência média de aproximadamente $0,70 \text{ kg/cm}^2$, valor este que se alinha às exigências do projeto estrutural do Centro de Parto Normal. Este valor é adequado para suportar as cargas previstas, garantindo a segurança e estabilidade da edificação.

3. Ensaios de Sondagem

Os ensaios de sondagem realizados confirmaram que o solo apresenta uma resistência uniforme e consistente em toda a área do terreno, sem variações significativas que possam comprometer a integridade estrutural da edificação. Os testes realizados indicam que o terreno é capaz de suportar as cargas projetadas sem a necessidade de reforços adicionais ou modificações nas fundações.

4. Adequação do Projeto Estrutural

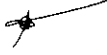
Com base nos dados de resistência do solo obtidos, conclui-se que o projeto estrutural do Centro de Parto Normal está adequado às condições do terreno. A resistência do solo atende às cargas de projeto, que especifica uma resistência mínima de $0,65 \text{ kg/cm}^2$. Portanto, não há necessidade de ajustes no projeto original com relação a resistência do solo, e a construção pode prosseguir conforme planejado.

5. Conclusão



O terreno localizado na Rua Boa Vista, Bairro Sambaíba, é apropriado para a construção do Centro de Parto Normal. A resistência do solo é compatível com os requisitos estruturais do projeto, assegurando que o solo possui resistência condizente com as cargas previstas em projeto. Recomendamos o prosseguimento das obras conforme o projeto original.

6. Assinatura do Responsável Técnico

Assinatura:  Assinado de forma digital por
ANTOCELIO RIBEIRO
TEIXEIRA:77765656520

Nome: Antocelio Ribeiro Teixeira

Data: 24-07-2024



MAPA DE LOCALIZAÇÃO DE FUROS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITORIA

INICIO: 16/07/2024

LOCAL: R. BOA VISTA- ESCOLA MUN. SEBASTIÃO FERREIRA - SAMBAIBA

DATAS:

Desenho: ALEXSANDRO

Engº Resp.: Antocélio Ribeiro Teixeira

TERMINO: 16/07/2024





PERFIL DE SONDAGEM

01

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITORIA

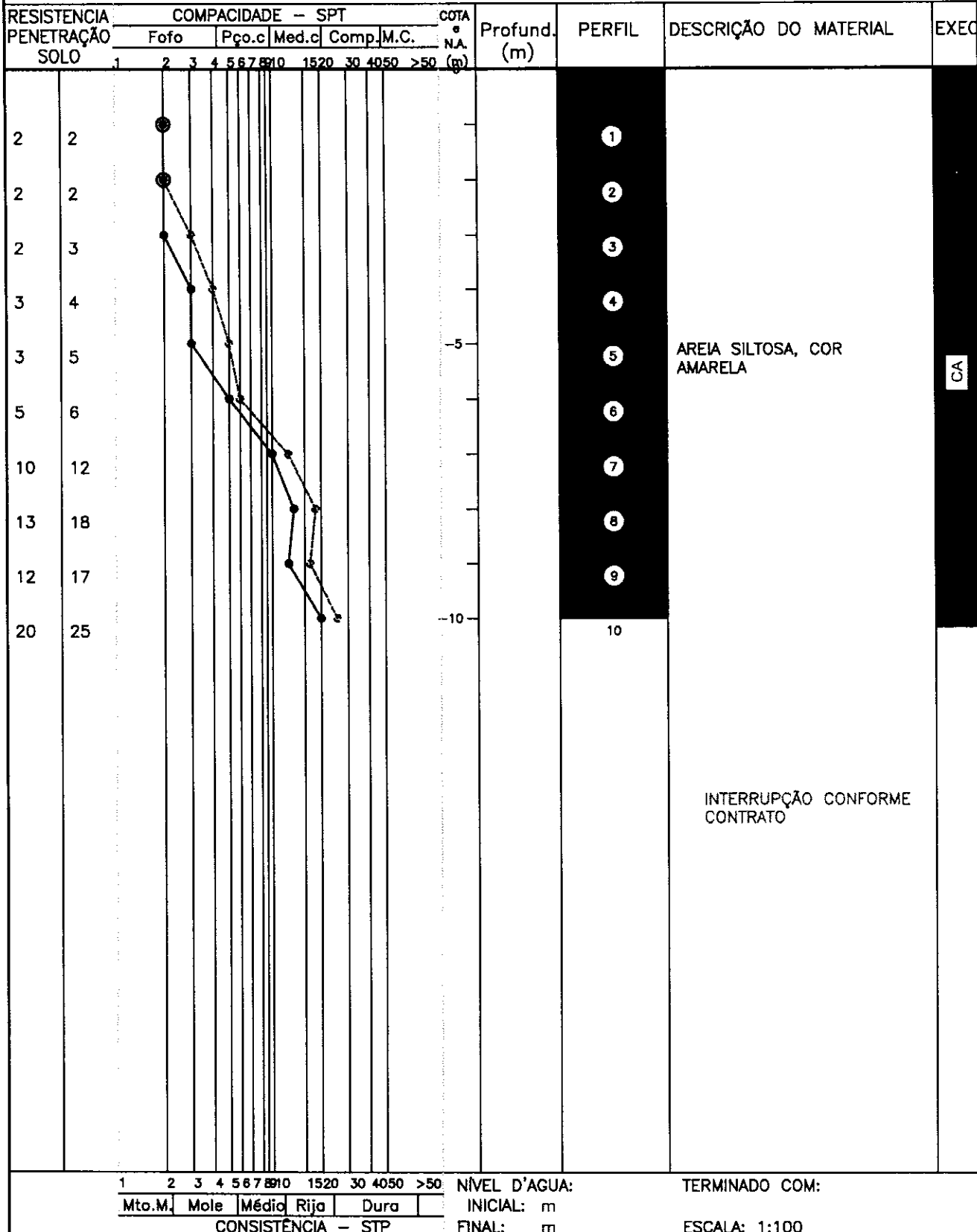
INICIO: 16/07/2024

LOCAL: R. BOA VISTA- ESCOLA MUN. SEBASTIÃO FERREIRA - SAMBAIBA DATAS:

COTA DO FURO = m

COTA RN:

TERMINO: 16/07/2024





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20242993895

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

THAIS FERREIRA PELLAQUIM

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1419002139

Registro: MG0000247749D MG

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MINISTERIO DA SAUDE

CPF/CNPJ: 00.394.544/0109-03

ESPLANADA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO G

Nº: BLOCO G

Complemento: EDIFICIO SEDE MINISTERIO DA SAUDE

Bairro: CENTRO

Cidade: BRASÍLIA

UF: DF

CEP: 70058900

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 03/04/2024

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

ESPLANADA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO G

Nº: BLOCO G

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BRASÍLIA

UF: DF

CEP: 70058900

Data de início: 22/04/2024

Previsão de término: 22/07/2024

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: HOSPITALAR

Código: Não Especificado

Proprietário: SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MINISTERIO DA SAUDE

CPF/CNPJ: 00.394.544/0109-03

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO >
#1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

716,25

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ORÇAMENTO REFERENCIAL CENTRO DE PARTO NORMAL

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/legpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente de que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

Documento assinado digitalmente

gov.br

THAIS FERREIRA PELLAQUIM

Data: 15/05/2024 10:32:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

THAIS FERREIRA PELLAQUIM - CPF: 099.708.886-92

Local de data

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MINISTERIO DA SAUDE -
CNPJ: 00.394.544/0109-03

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZW638
Impresso em: 15/05/2024 às 10:27:13 por: , ip: 170.82.175.14

www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20242993895

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 15/05/2024

Valor pago: R\$ 11,95

Nosso Número: 8604749461



Página 2/2

Processo: 07988e25 - Doc: 1473 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 09/01/2025 18:00:15
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8293389b-df6a-45c7-8410-ffc46d6766a4d

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZW638
Impresso em: 15/05/2024 às 10:27:14 por: , ip: 170.82.175.14

www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20242848895

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

JÚLIA VILELA DE FARIA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1420397125

Registro: 313914MG

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

CPF/CNPJ: 00.394.544/0109-03

OUTROS ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO G

Nº: BLOCO G

Complemento: MINISTÉRIOS

Bairro: CENTRO

Cidade: BRASÍLIA

UF: DF

CEP: 70058900

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 29/02/2024

Valor: R\$ 15.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO G

Nº: BLOCO G

Complemento: MINISTÉRIOS

Bairro: CENTRO

Cidade: BRASÍLIA

UF: DF

CEP: 70058900

Data de início: 29/02/2024

Previsão de término: 29/03/2024

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

CPF/CNPJ: 00.394.544/0109-03

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
> #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO

717,00

m²

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
> #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

717,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES E INSTALAÇÃO DAS SINALIZAÇÕES

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lged/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente de que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

ASSEARA - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Alfenas

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JÚLIA VILELA DE FARIA - CPF: 114.247.546-82

Areado 21 de Maio de 2023

Local

data

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE -
CNPJ: 00.394.544/0109-03

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.silac.com.br/publico/>, com a chave: c2B40
Impresso em: 21/03/2024 às 18:53:55 por: ip: 168.205.59.233

www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20242848895

INICIAL

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 21/03/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8604251368

Página 2/2



Processo: 07988e25 - Doc. 1473 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 09/01/2025 18:00:15
Acesse em: <https://e.cim.br.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8293389b-df6a-45c7-8410-ft46d6766a4d

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c2B40
Impresso em: 21/03/2024 às 18:53:56 por: , ip: 168.205.59.233

www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20242849555

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS CASTELO MOTA

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1410549780

Registro: MG00000149888D MG

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

ESPLANADA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS

Complemento: MINISTÉRIOS

Cidade: BRASÍLIA

Bairro: CENTRO

UF: DF

CPF/CNPJ: 00.394.544/0109-03

Nº: BLOCO G

CEP: 70058900

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 29/02/2024

Valor: R\$ 7.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

ESPLANADA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS

Complemento:

Cidade: BRASÍLIA

Data de início: 29/02/2024

Finalidade:

Proprietário: SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Bairro: CENTRO

UF: DF

Previsão de término: 29/03/2024

Código: Não Especificado

Nº: BLOCO G

CEP: 70058900

Coordenadas Geográficas: 0, 0

CPF/CNPJ: 00.394.544/0109-03

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.4 - PARA FINS INDUSTRIAIS

Quantidade

717,00

Unidade

m²

82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

717,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/legpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente de que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

Documento assinado digitalmente

7. Entidade de Classe

ASSEARA - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Alfenas

gov.br

LUCAS CASTELO MOTA

Data: 21/03/2024 20:45:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS CASTELO MOTA - CPF: 068.422.386-41

Local _____ de _____ de _____
data

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE -
CNPJ: 00.394.544/0109-03

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apresentado para comprovação de quitação

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6YWAS

Impresso em: 21/03/2024 às 20:42:19 por: , ip: 188.205.59.233

www.crea-mg.org.br

Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br

Fax:

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 14044702**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Processo: 07988e25 - Doc: 1473 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 09/01/2025 18:00:15
Acesse em: https://e.cau.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 8293389b-df6a-45c7-8410-ffc46d6766a4d**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: MIRELA PILON PESSATTI
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 175.XXX.XXX-06
Nº do Registro: 000A256692**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI14044702I00CT001
Data de Cadastro: 05/03/2024
Data de Registro: 05/03/2024Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: EQUIPE**2.1 Valor da(s) taxa(s)**

Valor da(s) taxa(s): R\$119,61 Boleto nº 19920363 Pago em: 05/03/2024

2.2 Equipe Técnica

Nome Civil/Social	CPF	RRT Vinculado	Tipo de Vínculo
MIRELA PILON PESSATTI	175.XXX.XXX-06	14044702	Principal
SIMONE ALVES PRADO MENEZES	720.XXX.XXX-97	14067147	Indicado
VICTÓRIA ANGELI CAPOVILLA	420.XXX.XXX-60	14049957	Indicado

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 00.XXX.XXX/0109-03
Data de Início: 05/03/2024
Data de Previsão de Término: 05/04/2024**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil
Tipo Logradouro: ESPLANADA
Logradouro: ESPLANADA DOS MINISTERIOS
Bairro: ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVACEP: 70058900
Nº: bloco g
Complemento: MINISTÉRIOS
Cidade/UF: BRASÍLIA/DF**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônicoQuantidade: 717,00
Unidade: metro quadrado**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Hospitalar

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto Arquitetônico de Referência para Centro de Parto Normal.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 14044702**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Processo: 07988e25 - Doc: 1473 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 09/01/2025 18:00:15
Acesse em: <https://e.cau.br.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 8293389b-df6a-45c7-8410-6c46d6766a4d

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14044702I00CT001	Secretaria de Atenção Especializada à Saúde	INICIAL	05/03/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MIRELA PILON PESSATTI, registro CAU nº 000A256692, na data e hora: 05/03/2024 14:05:31, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.





TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

Ref.: PROJETO DE ARQUITETURA PARA PROJETO DE REFERÊNCIA DE CENTRO DE PARTO NORMAL – RRT Nº 14044702

Mirela Pilon Pessatti, brasileira, Arquiteta e Urbanista com registro no CAU sob o nº A25669-2, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.773.872-7-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Advogado Mario Batista de Campos, nº 395, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13.049-335, autora do projeto e,

Victória Angeli Capovilla, brasileira, Arquiteta e Urbanista com registro no CAU sob o A 247156-6, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.401.780-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Joaquim de Castro 86, Jardim Monte Verde na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP:13275-070, autora do projeto e,

Simone Alves Prado Menezes, brasileira, Arquiteta e Urbanista com registro no CAU sob o nº A36015-5, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1305163-SSP/SE residente e domiciliada na Rua Maye Bell Taylor nº 150, edifício Savana, apartamento 201, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP: 49045-030, autora do projeto, doravante designadas como **CEDENTES**.

E, SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, órgão público federal, inscrito no CNPJ sob o Nº 00394544010903, com sede na Esplanada dos Ministérios – Bloco G – Edifício Sede – Ministério da Saúde - Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.058-900, neste ato por seu secretário, Nilton Pereira Junior, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o número 856.160.281-34, residente e domiciliado Condomínio Vivendas Bela Vista - Rod. DF-150 Km 2,5 - Casa K11 - Brasília/DF, CEP: 73.105-909 designado CESSIONÁRIO, ajustam, para todos os fins e conforme as disposições a seguir dispostas, o presente termo de CESSÃO TOTAL DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS DO PROJETO DE REFERÊNCIA DE CENTRO DE PARTO NORMAL, que neste instrumento serão referidos simplesmente como PROJETO, mediante as seguintes cláusulas:

1. AS CEDENTES, em caráter gratuito, total, irrevogável, irretroatável, cedem e transferem ao CESSIONÁRIO todos e quaisquer direitos autorais de natureza patrimonial sobre o PROJETO, em obediência ao art. 111 da Lei no 8.666/93, nos termos da Lei no. 9.610/1998 e §2o, art. 3o, da Resolução CAU/BR nº 67, de 5 de dezembro de 2013.



2. O CESSIONÁRIO doará o PROJETO aos Estados e Municípios, e as mesmas prerrogativas de exploração do PROJETO que foram conferidas ao CESSIONÁRIO por meio deste Termo.

3. Em face da presente cessão e transferência de direitos autorais o CESSIONÁRIO está autorizado a conferir ao PROJETO as mais variadas modalidades de utilização, fruição e disposição, sem qualquer restrição de espaço, idioma, quantidade de exemplares, número de veiculações, emissões, transmissões e/ou retransmissões, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir desde que, na divulgação, conste sempre o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

4. AS CEDENTES declaram serem legítimas e exclusivas autoras e criadoras do PROJETO, comprometendo-se a responder por todos e quaisquer danos causados ao CESSIONÁRIO e a terceiros em decorrência da violação de quaisquer direitos, inclusive de propriedade intelectual.

5. A cessão e a transferência dos direitos autorais patrimoniais vigorarão por todo o prazo de vigência dos direitos autorais patrimoniais sobre o PROJETO, bem como por eventual prazo de proteção que venha a ser concedido por futura alteração legislativa.

6. A cessão e transferência dos direitos autorais patrimoniais sobre o PROJETO será válida em todo o território nacional.

7. AS CEDENTES, sob sua responsabilidade, fornecerão ao CESSIONÁRIO, por escrito, no prazo definido na respectiva solicitação, os nomes, sinais convencionais ou pseudônimos que devam ser mencionados na indicação de autoria e divulgação do PROJETO, bem como seu título, se houver.

8. Nos termos do Art. 15 e 16 da Lei 12.378/2010, as CEDENTES autorizam o CESSIONÁRIO a executar os PROJETOS e suas peças técnicas ora contratados de forma diversa às especificações, sem que caiba qualquer indenização ou encargo adicional, sem prejuízo do direito de repúdio aos projetos por parte das CEDENTES, se for o caso, nos termos da legislação em vigor.



9. Havendo qualquer alteração nas peças técnicas do PROJETO cedido, o CESSIONÁRIO se obriga a apresentar o documento de responsabilidade técnica de tais alterações e informar as CEDENTES.

10. A implantação do projeto no terreno não fez parte do escopo das CEDENTES, devendo ficar a cargo dos Estados e Municípios que fizeram a adesão ao projeto de referência, assim como a aprovação em todos os órgãos competentes. Os quais se obrigam a exigir o recolhimento de ART e ou RRT dos responsáveis técnicos pelos respectivos projetos de implantação e aprovações nos devidos órgão competentes, assim como o cumprimento das normas, legislações e códigos edífícios de cada local.

11. Este instrumento obriga as partes, assim como seus herdeiros e sucessores.

12. As partes elegem o Foro de Brasília – Distrito Federal

As partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas:

Brasília/DF, 21 de março de 2024

MIRELA PILON PESSATTI
Autora do Projeto - CEDENTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
MIRELA PILON PESSATTI
Data: 21/03/2024 10:24:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VICTÓRIA ANGELI CAPOVILLA
Autora do Projeto - CEDENTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
VICTORIA ANGELI CAPOVILLA
Data: 21/03/2024 10:05:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SIMONE ALVES PRADO MENEZES
Autora do Projeto - CEDENTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
SIMONE ALVES PRADO MENEZES
Data: 21/03/2024 09:57:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - SAES
Secretário da SAES

gov.br

Documento assinado digitalmente
NILTON PEREIRA JUNIOR
Data: 21/03/2024 13:53:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF:

2. _____
Nome
CPF:



TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

Ref.: PROJETO COMPLEMENTARES (ESTRUTURAL, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS) DE REFERÊNCIA DE CENTRO DE PARTO NORMAL

Kayo Henrique Moreira, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil com registro no CREA sob o nº 1415056161, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.480.493 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 385, Centro, na Cidade de Areado, no Estado de Minas Gerais, autor do projeto doravante designado como **CEDENTE**, e

Júlia Vilela de Faria, brasileira, solteira, Engenheiro Civil com registro no CREA sob o nº 142039712-5, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.003049/MG, residente e domiciliado na Rua Prefeito Venerando Brás da Silveira, nº 200, Centro, na Cidade de Areado, no Estado de Minas Gerais, autor do projeto doravante designado como **CEDENTE**, e

Lucas Castelo Mota, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista com registro no CREA sob o nº 1410549780, portador da Cédula de Identidade RG nº 11091442 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Afonso Celso de Souza Matthes, 60, Bairro Green Ville na Cidade de Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais, autor do projeto doravante designado como **CEDENTE**, e

Tallis Henrique Pereira Fonseca, brasileiro, casado, Engenheiro Civil com registro no CREA sob o nº 1419969064, portador da Cédula de Identidade RG nº 19692192 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Tapajós, 21, Bairro Vila Nova na Cidade de Fama, no Estado de Minas Gerais, autor do projeto doravante designado como **CEDENTE**.

E, SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, órgão público federal, inscrito no CNPJ sob o Nº 00394544010903, com sede na Esplanada dos Ministérios – Bloco G – Edifício Sede – Ministério da Saúde - Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.058-900, neste ato por seu secretário, Nilton Pereira Junior, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o número 856.160.281-34, residente e domiciliado



Condomínio Vivendas Bela Vista - Rod. DF-150 Km 2,5 - Casa K11 - Brasília/DF, CEP: 73.105-909 designado CESSIONÁRIO, ajustam, para todos os fins e conforme as disposições a seguir dispostas, o presente termo de CESSÃO TOTAL DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS DO PROJETO DE REFERÊNCIA DE CENTRO DE PARTO NORMAL, que neste instrumento serão referidos simplesmente como PROJETO, mediante as seguintes cláusulas:

1. OS CEDENTES, em caráter gratuito, total, irrevogável, irretroatável, cedem e transferem ao CESSIONÁRIO todos e quaisquer direitos autorais de natureza patrimonial sobre o PROJETO, em obediência ao art. 111 da Lei no 8.666/93, nos termos da Lei no. 9.610/1998 e §2º, art. 3º, da Resolução CAU/BR n° 67, de 5 de dezembro de 2013.

2. O CESSIONÁRIO doará o PROJETO aos Estados e Municípios, e as mesmas prerrogativas de exploração do PROJETO que foram conferidas ao CESSIONÁRIO por meio deste Termo.

3. Em face da presente cessão e transferência de direitos autorais o CESSIONÁRIO está autorizado a conferir ao PROJETO as mais variadas modalidades de utilização, fruição e disposição, sem qualquer restrição de espaço, idioma, quantidade de exemplares, número de veiculações, emissões, transmissões e/ou retransmissões, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir desde que, na divulgação, conste sempre o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

4. OS CEDENTES declaram serem legítimos e exclusivos autores do PROJETO, comprometendo-se a responder por todos e quaisquer danos causados ao CESSIONÁRIO e a terceiros em decorrência da violação de quaisquer direitos, inclusive de propriedade intelectual.

5. A cessão e a transferência dos direitos autorais patrimoniais vigorarão por todo o prazo de vigência dos direitos autorais patrimoniais sobre o PROJETO, bem como por eventual prazo de proteção que venha a ser concedido por futura alteração legislativa.

6. A cessão e transferência dos direitos autorais patrimoniais sobre o PROJETO será válida em todo o território nacional.



7. OS CEDENTES, sob sua responsabilidade, fornecerão ao CESSIONÁRIO, por escrito, no prazo definido na respectiva solicitação, os nomes, sinais convencionais ou pseudônimos que devam ser mencionados na indicação de autoria e divulgação do PROJETO, bem como seu título, se houver.

8. Nos termos do Art. 15 e 16 da Lei 12.378/2010, as CEDENTES autorizam o CESSIONÁRIO a executar os PROJETOS e suas peças técnicas ora contratados de forma diversa às especificações, sem que caiba qualquer indenização ou encargo adicional, sem prejuízo do direito de repúdio aos projetos por parte das CEDENTES, se for o caso, nos termos da legislação em vigor.

9. Havendo qualquer alteração nas peças técnicas do PROJETO cedido, o CESSIONÁRIO se obriga a apresentar o documento de responsabilidade técnica de tais alterações e informar os CEDENTES.

10. A implantação do projeto no terreno não fez parte do escopo das CEDENTES, devendo ficar a cargo dos Estados e Municípios que fizeram a adesão ao projeto de referência, assim como a obtenção de alvarás e processos de ligação de concessionárias, os quais se obrigam a exigir o recolhimento de ART e ou RRT dos responsáveis técnicos responsáveis pelo projeto de implantação, assim como o cumprimento das normas, legislações e códigos edificações de cada local.

11. Este instrumento obriga as partes, assim como seus herdeiros e sucessores.

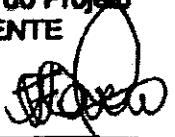
12. As partes elegem o Foro de Brasília – Distrito Federal

As partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas:

Brasília/DF, 21 de março de 2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
KAYO HENRIQUE MOREIRA
Data: 21/03/2024 19:56:13 -0300
Verifique em <https://validar.sig.br>

Kayo Henrique Moreira
Autor do Projeto
CEDENTE


Júlia Vilela de Faria
Autora do Projeto
CEDENTE

21/03/2024



Processo: 07988e25 - Doc: 1473 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 09/01/2025 18:00:15
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8293389b-df6a-45c7-8410-6c46d6766a4d

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUCAS CASTELO MOTA

Data: 21/03/2024 18:48:47-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Lucas Castelo Mota

Autor do Projeto

CEDENTE

gov.br

Documento assinado digitalmente

TALLIS HENRIQUE PEREIRA FONSECA

Data: 21/03/2024 19:58:58-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Tallis Henrique Pereira Fonseca

Autor do Projeto

CEDENTE

gov.br

Documento assinado digitalmente

NILTON PEREIRA JUNIOR

Data: 22/03/2024 12:13:43-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - SAES

Secretário da SAES

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF:

2. _____
Nome
CPF:



TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

Ref.: PROJETO COMPLEMENTAR (GASES MEDICINAIS) DE REFERÊNCIA DE CENTRO DE PARTO NORMAL

Edson Guerra Mazziere, brasileiro, casado, Engenheiro de Produção-Mecânica com registro no CREA sob o nº 5060193720, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.330.884-6 – SSP/SP, residente e domiciliado Rua Ulisses Nicolini, nº10, Residencial Vevey, Swiss Park, na Cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, autor do projeto doravante designado como **CEDENTE**, e

E, SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, órgão público federal, inscrito no CNPJ sob o Nº 00394544010903, com sede na Esplanada dos Ministérios – Bloco G – Edifício Sede – Ministério da Saúde - Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.058-900, neste ato por seu secretário, Nilton Pereira Junior, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o número 856.160.281-34, residente e domiciliado Condomínio Vivendas Bela Vista - Rod. DF-150 Km 2,5 - Casa K11 - Brasília/DF, CEP: 73.105-909 designado CESSIONÁRIO, ajustam, para todos os fins e conforme as disposições a seguir dispostas, o presente termo de CESSÃO TOTAL DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS DO PROJETO DE REFERÊNCIA DE CENTRO DE PARTO NORMAL, que neste instrumento serão referidos simplesmente como PROJETO, mediante as seguintes cláusulas:

1. O CEDENTE, em caráter gratuito, total, irrevogável, irretratável, cede e transfere ao CESSIONÁRIO todos e quaisquer direitos autorais de natureza patrimonial sobre o PROJETO, em obediência ao art. 111 da Lei no 8.666/93, nos termos da Lei no. 9.610/1998 e §2º, art. 3º, da Resolução CAU/BR nº 67, de 5 de dezembro de 2013.
2. O CESSIONÁRIO doará o PROJETO aos Estados e Municípios, e as mesmas prerrogativas de exploração do PROJETO que foram conferidas ao CESSIONÁRIO por meio deste Termo.
3. Em face da presente cessão e transferência de direitos autorais o CESSIONÁRIO está autorizado a conferir ao PROJETO as mais variadas modalidades de utilização, fruição e disposição, sem qualquer restrição de espaço, idioma, quantidade de exemplares, número de veiculações, emissões, transmissões e/ou retransmissões,



incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir desde que, na divulgação, conste sempre o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

4. O CEDENTE declara ser legítimos e exclusivos autor do PROJETO, comprometendo-se a responder por todos e quaisquer danos causados ao CESSIONÁRIO e a terceiros em decorrência da violação de quaisquer direitos, inclusive de propriedade intelectual.

5. A cessão e a transferência dos direitos autorais patrimoniais vigorarão por todo o prazo de vigência dos direitos autorais patrimoniais sobre o PROJETO, bem como por eventual prazo de proteção que venha a ser concedido por futura alteração legislativa.

6. A cessão e transferência dos direitos autorais patrimoniais sobre o PROJETO será válida em todo o território nacional.

7. O CEDENTE, sob sua responsabilidade, fornecerá ao CESSIONÁRIO, por escrito, no prazo definido na respectiva solicitação, os nomes, sinais convencionais ou pseudônimos que devam ser mencionados na indicação de autoria e divulgação do PROJETO, bem como seu título, se houver.

8. Nos termos do Art. 15 e 16 da Lei 12.378/2010, o CEDENTE autoriza o CESSIONÁRIO a executar os PROJETOS e suas peças técnicas ora contratados de forma diversa às especificações, sem que caiba qualquer indenização ou encargo adicional, sem prejuízo do direito de repúdio aos projetos por parte do CEDENTE, se for o caso, nos termos da legislação em vigor.

9. Havendo qualquer alteração nas peças técnicas do PROJETO cedido, o CESSIONÁRIO se obriga a apresentar o documento de responsabilidade técnica de tais alterações e informar o CEDENTE.

10. A implantação do projeto no terreno não fez parte do escopo do CEDENTE, devendo ficar a cargo dos Estados e Municípios que fizeram a adesão ao projeto de referência, assim como a obtenção de alvarás e processos de ligação de concessionárias, os quais se obrigam a exigir o recolhimento de ART e ou RRT dos responsáveis técnicos responsáveis pelo projeto de implantação, assim como o cumprimento das normas, legislações e códigos edifícios de cada local.

11. Este instrumento obriga as partes, assim como seus herdeiros e sucessores.



12. As partes elegem o Foro de Brasília – Distrito Federal

As partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas:

Brasília/DF, 21 de março de 2024

EDSON GUERRA

MAZZIERO:0997

3191862

Assinado de forma digital
por EDSON GUERRA

MAZZIERO:09973191862

Dados: 2024.03.22 08:06:06
-03'00'

Edson Guerra Mazziero

Autor do Projeto

CEDENTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

NILTON PEREIRA JUNIOR

Data: 22/03/2024 12:13:43-0300

Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - SAES

Secretário da SAES

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome

CPF:

2. _____

Nome

CPF: